

FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL

DIRETORIA DE FUTEBOL

CAMPEONATO Sub-15 E Sub-17 - 2013

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO (REC)

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Pernambucano de Futebol das Categorias Sub-15 e Sub-17 serão promovidos, organizado e dirigido pela Diretoria de Competições da FPF, conforme este REC.

Art. 2º - Participarão do Campeonato Pernambucano de Futebol nas categorias Sub-15 e Sub-17, as Associações pré-selecionadas pela Diretoria de Competições.

Art. 3º - A adesão ao REC se efetivará com a inscrição dos atletas pelas equipes e não lhes caberão ressalvas.

Art. 4º - Cada clube inscrito é obrigado a participar nas duas categorias do Campeonato Sub-15 e Sub-17

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º - A inscrição será feita através do sistema online em uma rede integrada entre a FPF e os clubes previamente selecionados pela Diretoria de Competições da FPF, mediante ofícios de solicitação dos clubes.

Parágrafo Único – Para o cadastro dos atletas no sistema online, os clubes deverão preencher os dados dos atletas a seguir:

1. Certidão de nascimento com pelo menos 05(cinco) anos de assentamento no livro do cartório;
2. Carteira de Identidade;
3. Declaração do Colégio com carimbo, comprovando que o atleta está devidamente matriculado e a frequência escolar;
4. Atestado médico com carimbo, CRM e assinatura do médico;
5. Autorização escrita e assinada pelos pais para que o atleta participe do Campeonato e a cópia da identidade do pai;
6. Termo de Responsabilidade assinado pelo Presidente do clube com firma reconhecida;
7. Carteira Profissional;
8. C. P. F.
9. Ficha de Inscrição da FPF; e
10. Ficha de Inscrição da CBF.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 6º - O Campeonato Pernambucano de Futebol Categorias Sub-15 e Sub-17 será iniciado em 05 de outubro de 2013.

Art. 7º - O Campeonato será disputado em seis (06) fases, de acordo com as disposições contidas neste REC.

Art. 8º - O Campeonato será regido em todas as fases pelo sistema de pontos ganhos:

Vitória - 03 pontos Empate - 01 ponto Derrota - 00 ponto.

DA 1ª FASE

Art. 9º - A Primeira Fase será disputada pelas 58 Associações pré-selecionadas pela Diretoria de Competições, divididas em 08 grupos com 06 (seis) equipes e 02 grupos com 05 (cinco) equipes cada, com as Associações jogando entre si dentro dos grupos, no critério só de IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificam-se para a próxima fase as 03 primeiras colocadas em cada grupo, mais duas (02) melhores quartas colocadas, por índice técnico, dentre os dez grupos.

DA 2ª FASE

Art. 10º - A Segunda Fase será disputada pelas 32 Associações classificadas na 1ª Fase, divididas em 08 grupos de 04 (quatro) equipes, com as Associações jogando entre si dentro dos grupos no critério só de IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificam-se duas equipes, primeira e segunda colocada, por grupo, para a próxima fase.

DA 3ª FASE

Art. 11 - A Terceira Fase será disputada pelas 16 Associações classificadas na Fase anterior, divididas em 08 grupos com 02 equipes, com as Associações jogando entre si no critério SÓ DE IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificando-se apenas a primeira colocada, por grupo para a próxima fase.

DA 4ª FASE

Art. 12 - A Quarta Fase será disputada pelas 08 Associações classificadas na Fase anterior, que serão divididas em 04 grupos com 02 equipes, com as Associações jogando entre si no critério SÓ DE IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificando-se apenas uma equipe (1ª colocada) de cada grupo para a próxima fase.

DA 5ª FASE - SEMIFINAL

Art. 13 – A fase SEMIFINAL será disputada pelas quatro (04) Associações classificadas na fase anterior com as Equipes jogando entre si no critério SÓ DE IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Classificando-se apenas uma equipe (1ª colocada) de cada grupo para a próxima fase.

Parágrafo Único: No caso de empate no tempo normal de jogo, será decidido o vencedor pelo critério de tiro direto da marca penal, obedecendo às normas das Regras de Futebol.

DA 6ª FASE - FINAL

Art. 14 - A fase FINAL será disputada pelas duas (02) Associações classificadas na fase anterior com as Equipes jogando entre si no critério só de IDA, iniciando a disputa com zero ponto. Sagrando-se campeã a Associação que vencer a partida e vice-campeã a equipe segunda colocada nesta fase.

Parágrafo Único: No caso de empate no tempo normal de jogo, será decidido o vencedor pelo critério de tiro direto da marca penal, obedecendo às normas das Regras de Futebol.

Art. 15 - Critérios para desempate para a PRIMEIRA E SEGUNDADA FASE:

- 1º) Maior número de vitórias, na fase em disputa;
- 2º) Maior saldo de gols, na fase em disputa;
- 3º) Confronto direto, na fase em disputa (duas equipes);
- 4º) Maior número de gols marcado, na fase em disputa;
- 5º) Defesa menos vazada, na fase em disputa;
- 6º) Sorteio público na sede da FPF.

Art. 16 - Critérios de desempate para a TERCEIRA E QUARTA FASE:

- 2º) Tiros livre direto da marca penal, de acordo com o que determina as Regras do jogo (FIFA e CBF).

Parágrafo Único: para decidir o mando de campo, será levada em consideração (precedência), a Associação que obtiver a melhor campanha (melhor pontuação) até a fase em disputa.

TABELA E LOCAL DOS JOGOS

Art. 17 - A Tabela será elaborada pela Diretoria de Competições da FPF e, os jogos serão realizados nos estádios aprovados pela Diretoria de Competições da FPF.

Art. 18 - Os locais e o mando de campo dos jogos serão estabelecidos de acordo com critérios técnicos estabelecidos pela Diretoria de Competições da FPF.

DO ADIAMENTO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 19 - Excepcionalmente a FPF poderá antecipar ou adiar jogos ou programar rodadas duplas.

Parágrafo Único - O árbitro da partida, após analisar os fatores intervenientes, poderá aguardar, no máximo, até 20 minutos, como tolerância, para iniciar a partida.

Art. 20 - Se a partida for suspensa por motivo alheio à vontade da Associação detentora do mando de campo e reconhecida pela Federação Pernambucana de Futebol, a mesma partida voltará a ser jogada integralmente, cabendo a FPF designar o dia e local. Caso não se verifique o reconhecimento da FPF, a Associação detentora do mando de campo será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 em favor do adversário.

Art. 21 - A Associação que em seu estádio der causa a suspensão da partida por interesse próprio, como invasão de campo, tumulto ou outros motivos relevantes será declarada perdedora pelo escore de 3 x 0 (três a zero) e poderá ter sua praça de desportos interditada durante a competição em curso, perda e/ou inversão de mando de campo de uma a duas partidas, ou eliminação da competição.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS E DO PRAZO PARA REGISTRO

Art. 22 - As Associações que integram o Campeonato obrigam-se a incluir nos jogos apenas os atletas que estejam regularmente inscritos no sistema on-line do Núcleo de Registro e Transferência da Diretoria de Competições da FPF.

Parágrafo Primeiro - O atleta inscrito no SUB15 poderá participar da categoria SUB17, desde que não seja na mesma rodada e que tenha nascido em 1998. Caso o atleta do SUB15 (nascido em 1998) tenha assinado a súmula do jogo preliminar, mas não tenha jogado nem sido punido pela arbitragem, poderá jogar na partida do SUB17 da mesma rodada.

Parágrafo Segundo - Poderão participar da Competição por categoria os atletas nascidos em:

1998, 1999 e 2000 - categoria Sub-15

1996, 1997 e 1998 - categoria Sub-17.

Parágrafo Terceiro – Cada Associação poderá completar (inscrever) no máximo trinta atletas até o último dia útil que antecede a 3ª Fase da Competição; não será permitido substituir atleta já inscrito.

Art. 23 - As Advertências e Expulsões (cartão amarelo e cartão vermelho) aplicadas aos atletas, somente serão computadas dentro da própria categoria na qual se verificou a infração e não cumulativa entre as diversas categorias.

Parágrafo Único – Será permitido apenas 05 atletas de outro estado, entre os trinta inscritos, em cada categoria (Sub-15 e Sub-17).

DA ORDEM E DA SEGURANÇA DAS PARTIDAS

Art. 24 - Ao Presidente da FPF, além das medidas de ordem administrativa e técnicas indispensáveis a segurança do espetáculo e a normalidade das competições, competem designar um delegado do jogo para os seguintes itens:

- a) Limitar o número de pessoas no campo de jogo.
- b) Observar se está tudo normal em relação ao campo, bolas, banco de reserva, túneis, vestiários.
- c) Observar o comportamento do público.
- d) Emitir relatório.

DA ARBITRAGEM

Art. 25 - Compete ao árbitro e auxiliares, em relação à normalidade de competição:

- a) Observar que, no local designado ao banco de reservas, só poderá estar, além dos jogadores substitutos mais quatro pessoas, exclusivamente, credenciadas pelas Associações: médico, técnico, massagista ou enfermeiro e o fisicultor.
- b) Providenciar para que, aos oito (08) minutos do intervalo, os jogadores das Associações se apresentem para o segundo tempo de partida.

Art. 26 - Encerrada a partida, o árbitro elaborará a súmula e o seu relatório técnico e disciplinar em modelo fornecido pela Comissão de Arbitragem, devendo entregá-los no protocolo geral da FPF até as 14h00 do primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Único - A bola da Competição será de marca PÊNALTI, que será levada pelo Delegado da partida e a equipe mandante terá a responsabilidade de manter mais duas bolas do mesmo modelo em condições de jogo; no caso de perda ou extravio da(s) bola(s) o mandante terá que pagar o valor correspondente da(s) mesma(s).

Art. 27 - A identificação dos atletas será feita com a apresentação da carteira de identidade (RG), não sendo permitida cópia xerográfica, **ficando a mesma em poder do delegado da partida até o seu encerramento**. Essa verificação será de total responsabilidade da arbitragem e cobrada rigorosamente das associações.

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 28 - A agressão física, tentada ou consumada ao árbitro e seus auxiliares, Diretoria ou preposto da FPF, quando praticada por dirigentes ou funcionários da Associação participante, inclusive invasão de campo ou das vestiárias dos árbitros por torcedores, resultará para o infrator, a aplicação das sanções administrativas previstas no estatuto da FPF, independentemente de condição de visitante ou visitado.

Art. 29 - Uma comissão formada por 05 (cinco) membros da FPF indicada pela Presidência da Federação Pernambucana de Futebol julgará às infrações cometidas pelas Associações participantes, assim como pelos atletas.

Art. 30 - O atleta que receber dois cartões amarelos estará automaticamente suspenso da próxima partida.

DO TEMPO DE JOGO E DOS HORÁRIOS DAS PARTIDAS

Art. 31 - O tempo de jogo das partidas do Campeonato de Sub-15 e Sub-17 será o seguinte:

a) SUB15 – Dois tempos iguais de 35 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

b) SUB17 - Dois tempos iguais de 40 minutos, com um intervalo de 10 minutos.

Art. 32 - Os jogos do Campeonato Pernambucano categoria Sub-15 e Sub-17 serão realizados aos sábados, domingos e feriados nos horários:

Pela Manhã - Sub-15 08h30min Sub-17 10h00min

Pela Tarde - Sub-15 13h30min Sub-17 15h00min

Art. 33 - Será dado um tempo técnico a cada equipe, sendo que a equipe que der saída de jogo tem até os vinte minutos da 1ª Fase para solicitar o tempo técnico. Na 2ª Fase até os vinte minutos a equipe adversária terá o direito de solicitar o tempo técnico.

Art. 34 - Serão efetuadas 07 (sete) substituições. Os substitutos só assinam a súmula na hora do procedimento da substituição, devendo apresentar um documento de identidade (RG). O nome do atleta substituto terá que constar na relação dos participantes, entregue ao Delegado da Partida antes de iniciar a partida.

DA PREMIAÇÃO

Art. 35 - Serão premiadas, por categoria, com Troféus e Medalhas as equipes Campeãs e com Medalhas as equipes Vice-campeãs e Terceiro Lugares.

DO UNIFORME

Art. 36 - Fica a Associação detentora do mando de campo, responsável pela troca de uniforme, quando exigido pelo árbitro, face à semelhança com o da Associação visitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - A Associação participante que não comparecer ao local de jogo ou extrapolar os 20 (vinte) minutos de tolerância, será considerada perdedora por W x O com o placar de 3 x 0 em favor da equipe que compareceu normalmente para a realização da partida, ficando ainda, a equipe faltosa

(infratora) indiciada sob as penas previstas no CBJD, Julgada pela Comissão Disciplinar da Competição.

Art. 38 - A marcação do campo será da responsabilidade da equipe mandante do jogo.

Parágrafo Único - Caso esteja registrado no relatório do árbitro que a marcação do campo está em desacordo, com as dimensões e metragens menores que as medidas permitidas, a equipe infratora poderá perder os pontos conquistados nesta partida e ainda indiciada sob as penas previstas no CBJD, Julgada pela Comissão Disciplinar da Competição.

Art. 39 – Para a fase semifinal, os cartões amarelos serão zerados, permanecendo a suspensão automática no caso de cartão vermelho e o segundo amarelo aplicado na fase anterior.

Art. 40 - O Desfile de Abertura para todas as Associações inscritas, que deverão desfilar, no mínimo, com 15 atletas. A Associação deverá se apresentar, através de seu responsável direto, ao representante da Diretoria de Competições da FPF, incumbido de registrar a presença das equipes no local.

Art. 41 - Após a assinatura da súmula, os jogadores deverão permanecer na área do campo ou do banco de reservas, não podendo retornar ao vestiário.

Art. 42- O contido nestas normas foi aprovado pelas equipes participantes em reunião preparatória na sede da Federação Pernambucana de Futebol, que tomaram ciência de todo o seu teor.

Art. 43 - Durante todos os jogos do Campeonato Pernambucano de 2013, desde a chegada da arbitragem ou pessoal da FPF até a sua saída do local dos jogos, fica terminantemente proibida a utilização de todo o tipo de propaganda eleitoral. A associação que, comprovadamente, der causa ou descumprir o contido neste dispositivo, será desclassificado da competição.

Art. 44 - Será obrigatória a apresentação de relação dos atletas, por categoria, de acordo com modelo apresentado pela FPF, o qual deverá ser preenchido em máquina de datilografia ou através de digitação por computador ou, ainda, em última hipótese, em letras de forma, nome completo e apelido que será entregue ao Delegado ou ao Árbitro da partida antes do início do jogo.

Art. 45 - A equipe mandante deverá colocar à disposição do evento, em cada partida, um veículo para socorro de emergência dos participantes do jogo.

Art. 46 - Os casos omissos ou controversos que venham gerar dúvidas serão resolvidos pela Diretoria de Competições da FPF.